



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 123

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.157 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

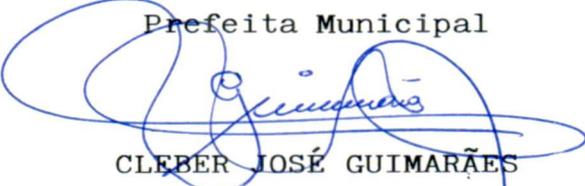
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir
de 08 de setembro de 1993, o servidor **ROBERT ALVES LIMA**, Regis-
tro nº 3.262, Ajudante Geral, Nível "3", lotado no Sub-Setor
de Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefei-
tura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho
C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação